



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATA

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA

Nome: Ana Carolina Lecoque Amorim Ponto/matrícula: 3197948
Lotação: Defensoria Pública Sigla do órgão: DPES
Local: Secretaria do Conselho Superior Ramal: 3003

1. Dados gerais da reunião:

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior

Data	Horário	Local
	Início: 10:40	
01.11.2019	Término: 13:00	

2. Participantes:

	Conselheiros	Presente	Ausente	Justificativa
1.	GILMAR ALVES BATISTA	X		
2.	VINÍCIUS CHAVES ARAÚJO	X		
3.	LÍVIA SOUZA BITTENCOURT	X		
4.	SEVERINO RAMOS DA SILVA	X		
5.	LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO	X		
6.	HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO	X		
7.	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA	X		
8.	ELIAS GEMINO DE CARVALHO	X		
9.	BRUNO DANORATO	X		
10.	MARIANA ANDRADE SOBRAL (ADEPES)	X		

Demais presentes, constantes na lista em anexo a esta ata.

3. Processos para distribuição

3.1- Processo nº 00001452/2019 - Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Alteração do anexo I, item II, da Resolução CSDPES nº 001/2013. O Presidente sugeriu



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Considerando a distribuição igualitária de processos, somente poderiam ser sorteados os números 3,5 e 8. Deste modo, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Bruno Danorato.

3.2- Processo nº 00001441/2019 - Conselheira proponente: Conselheira Hellen Nicácio de Araújo;

Assunto: Projeto de Resolução para criação e regulamentação da central de honorários da DP/ES. Considerando a distribuição igualitária de processos, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Severino, tendo em vista que a Conselheira Hellen é a proponente.

4. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)

4.1- Processo nº 00001488/2019 - Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Escolha do Corregedor – Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio 2020-2021; Situação: Deliberação iniciada. Foi dada a palavra aos candidatos ao cargo de Corregedor. O Presidente concedeu a palavra aos candidatos. A candidata Lindinalva informou sua desistência de concorrer ao cargo de Corregedor, elogiando o colega e candidato, Vinícius Chaves de Araújo. O candidato Vinícius apresentou sua proposta falando sobre a padronização dos atendimentos, capacitação dos defensores. Ressaltou que compor a corregedoria será um desafio pessoal. Em seguida, os conselheiros iniciaram as votações. A unanimidade aprovou a candidatura do defensor Vinícius Chaves de Araújo. Posteriormente, a Conselheira Lívia pontuou que a candidatura da defensora Lindinalva representa todas as defensoras da Instituição. A Conselheira parabenizou o candidato Vinícius, pontuando sua atuação durante esses anos na Corregedoria. Ainda, falou sobre os desafios a serem enfrentados junto as funções de Corregedor. Por fim, apresentou voto de louvor a candidata Lindinalva e ao candidato Vinícius. Em seguida os conselheiros parabenizaram os defensores. Por fim, o Presidente parabenizou os candidatos e a corregedora Lívia.

4.2- Processo nº 00000953/2019 - Conselheiro proponente: Conselheiro Elias Gemino de Carvalho; Conselheira relatora: Conselheira Lívia Souza Bittencourt; Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução do CSDPES nº 047, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para concessão ou denegação de assistência jurídica gratuita; Situação: Deliberação iniciada e paralisada por pedido de vista. Iniciada da deliberação, foi concedida a palavra aos defensores inscritos, iniciando pelo defensor João Gabriel que se colocou a disposição para debater o assunto tratado no processo em análise. Por fim, ressaltou que a defensoria está aqui para fazer a porta se abrir para os necessitados, afirmando que não é intenção da defensoria negar atendimento aos necessitados, mas sim adequar este critério a realidade do Espírito Santo. Pontuou que a defensoria não pretende atender aqueles que optam ser atendidos pela defensoria, mas sim aqueles realmente precisam do atendimento da instituição. Em seguida, a palavra foi concedida ao defensor Luis Gustavo. O defensor pontuou que a proposta de resolução apresentada é essencial para os trabalhos realizados pela Defensoria Pública, ressaltando a importância de estabelecer um critério objetivo. Ressaltou



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

que a proposta não limita a atuação da defensoria nas demandas criminais e coletivas. Apresentou ressalva a cláusula de abertura apresentada pelo proponente no projeto de resolução. Pontuou ainda sobre a renda líquida de cinco salários mínimos, entendendo que se trata de renda bruta, o que seria aproximadamente no valor de seis mil reais. Em seguida a Coordenadora Cível, Maria Gabriela, iniciou sua fala pontuando que é importante estabelecer esses critérios, padronizando e otimizando as rotinas administrativas. Ressaltou a importância de estabelecer essas diretrizes até o início do próximo ano, a fim de proteger a população e informar para quem caberá ser atendido pela Defensoria Pública. Ressaltou a importância do conselho acolher o voto-vista da Conselheira Hellen. O defensor Aurélio iniciou sua fala, pontuando a nomeação de advogados dativos para atuarem em varas onde não há defensor lotado. Ressaltou a atuação prioritária da defensoria para os menos favorecidos. A Conselheira Hellen realizou a leitura do voto-vista. Em seguida, iniciaram as deliberações. O proponente fez algumas ponderações aos valores apresentados como critério de hipossuficiência. A Conselheira Lívia fez ponderações quanto ao voto-vista apresentado. O Conselheiro Severino acompanhou o voto-vista apresentado pela Conselheira Hellen, parabenizando pelo trabalho apresentado e elogiando a contribuição dos colegas defensores para a compilação dos dados apresentados no voto-vista. O Conselheiro Bruno pontuou a importância de se analisar o tema com maior cautela e parabenizou o trabalho apresentado pela Conselheira Hellen. O Conselheiro Leonardo ressaltou que a resolução apresentada não é critério para limitar o atendimento dos defensores públicos, sendo apenas um anteparo para o atendimento, cabendo ao defensor analisar se é caso ou não de negativa de atendimento. A Conselheira Hellen pontuou que a DPU estabeleceu critério de dois mil reais como renda familiar, como parâmetro para atendimento. Ressaltou que proposta foi elaborada com os critérios apurados pelos colegas defensores. O Conselheiro Leonardo agradeceu a contribuição dos colegas e parabenizou a Conselheira Hellen pela proposta apresentada e acompanhou o voto-vista. O Conselheiro Douglas parabenizou o Conselheiro Elias pela proposta apresentada. De igual modo, parabenizou a Conselheira Hellen, acompanhando o voto-vista, à exceção da redação do inciso I, do §2º, do artigo 4º da Resolução CSDPES nº 47/- 2018 *“aufira renda mensal familiar não superior a 3 salários mínimos federais ou renda familiar mensal per capita a não superior a 1 salário mínimo federal”*. A Relatora acata o voto apresentado pela Conselheira Hellen, acompanhando a alteração apresentada pelo Conselheiro Douglas. O Conselheiro Bruno acompanhou o voto-vista apresentado pela Conselheira Hellen, acompanhando a alteração apresentada pelo Conselheiro Douglas, vez que melhor atenderia o objetivo de democratização do acesso à justiça incumbido a Defensoria Pública. Por fim, voto pela modificação do artigo o da Resolução a fim de que espelhasse o texto legal previsto no artigo 3º, §8º da Lei Complementar Nacional nº 80/94. O Conselheiro Vinícius acompanhou o voto-vista. Por fim, o Presidente acompanhou o voto-vista apresentado pela Conselheira Hellen. Assim, o Presidente declarou que, por maioria de votos, foi aprovada alteração da Resolução CSDPES nº 047/2018, nos termos do voto-vista apresentado pela Conselheira Hellen em todos os seus termos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

6. Expedientes Finais

Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ana Carolina Lecoque Amorim digitada e por todos assinada.


GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

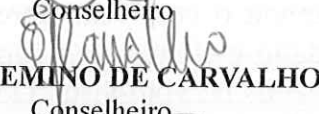
LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheira

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO
Conselheiro


HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO
Conselheira


DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Conselheiro


ELIAS GEMINO DE CARVALHO
Conselheiro


BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

MARIANA ANDRADE SOBRAL
Representante da ADEPES
Presidente da ADEPES



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO SUPERIOR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
17ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
João Gabriel Correa da Cunha	
Luís Gustavo Vasconcelos	
+ Aline Aluzzer Barcelos	
Arnêlio	
Maria Gabriela Agopito	
Gilmar Alves Batista	
Douglas Admiral Louzada	
ELIAS GEMINO DE CARVALHO	
BRUNO D'ADOPATO CRUZ	
Marieme Andrade Sobral	



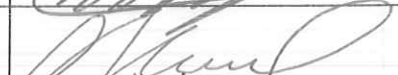

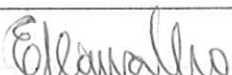


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

Ana Carolina Lecoque Amorim, Assessora Técnica, conferi.



LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO SUPERIOR
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
SEVERINO RAMOS DA SILVA	
BRUNO LAURATO CRUZ	
MARIONA ANDRADE SOBRAL	
HELLEN MACHO DE ARAUJO	
LEONARDO GROBBERO PINHEIRO	
ENAS GEMINO DE CARVALHO	
Douglas Admiral Louzada	